



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 018/2019 – GP/CMAC

Determina a devolução do Requerimento nº 30/2019, de 13/03/2019, de autoria do Vereador Miguel Ivonaldo Farias Barreto e outros, que requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de apurar a responsabilidade da Sra. Carmem Romana Gonçalves Reis, por acumulação indevida de cargos públicos, e toma outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, no Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo § 2º do art. 30 do Regimento Interno da Casa Legislativa,

Considerando o Requerimento nº 30/2019, de 13/03/2019, de autoria dos Vereadores Miguel Ivonaldo Farias Barreto, Antônio Maria Rabelo Marques e Messias Gama Amorim, que pleiteou a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito para **apurar a responsabilidade pela acumulação irregular de cargos públicos** na Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, pela Sra. Carmem Romana Gonçalves Reis, no período compreendido entre os anos de 2013 a 2016;

Constatando que o Requerimento antes referido pleiteia a apuração de responsabilidade pela acumulação de cargos públicos, cuja tarefa não compete ao Poder Legislativo, neste caso, mas aos órgãos de polícia judiciária e ao Ministério Público;

Esclarecendo que apurar fatos é uma tarefa antecedente, enquanto apurar responsabilidade é providência consequente que decorre da constatação dos fatos; cujo propósito escapa aos pressupostos do inciso VII do art. 10 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa;

Concluindo que o requerimento não satisfaz os requisitos regimentais, de acordo com o *caput* do art. 30 e respectivo § 2º, ambos dispositivos do RI/CMAC;

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga a determinação de inclusão do requerimento na pauta da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, designada para o dia 19/03/2019, bem como as demais deliberações relacionadas ao andamento do dito pleito;

Art. 2º. Determina a devolução do Requerimento nº 30/2019, de 13 de março de 2019, aos autores, e a extinção do procedimento administrativo instaurado, em obediência ao enunciado do § 2º do art. 30 do Regimento Interno deste Parlamento;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, em 10 de abril de 2019.

Niari Nogueira Ferreira
NIARI NOGUEIRA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Augusto Corrêa

Publicando nesta data 18-06-2019
Maria S.F. Cardoso
Maria S.F. Cardoso
Aux. Administrativo
Mat. 110024-6

Página 1